



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1009

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Agosto de 2019

DECRETO Nº 151/2019, de 30 de Agosto de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre destituição de função de Chefia da Unidade de Controle Interno, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com a solicitação feita pela Servidora **Elizabete Aparecida Maciel**, de desligar do quadro de pessoal da Municipalidade, **RESOLVE**,

DESTITUIR

Art.1º. A PEDIDO, à Servidora **Elizabete Aparecida Maciel**, matrícula funcional 100306, ocupante do cargo de Monitor 20 horas, do quadro de pessoal efetivo da Municipalidade, da **CHEFIA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI, COMO COORDENADORA**, bem como extinguir a Função Gratificada FG1, constantes do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Lei Municipal 339/95, de conformidade com a Lei Municipal nº 163/2008, e as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº1032/2017, de 21/12/2017.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (30/08/2019)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 152/2019, de 30 de Agosto de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento da Servidora **Elizabete Aparecida Maciel**, contido no protocolo sob nº 1.118/2019, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido, a servidora **Elizabete Aparecida Maciel** – matrícula funcional 100306, ocupante do cargo efetivo de Monitor 20 horas, do Grupo Ocupacional Administrativo, do Poder Executivo Municipal, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº339/95, motivado por aposentadoria por tempo de contribuição junto ao INSS.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo acima citado, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº339/95.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (30/08/2019)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1009

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Agosto de 2019

*Republicação por incorreção

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 036/2015, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 037/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA GERSON RAMOS BELTRÃO.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **GERSON RAMOS BELTRÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Erasto Gaetner, nº 85, Centro, CEP: 86.870-000, sediada no município de Ivaiporã – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.694.410/0001-21, neste ato representada por seu Representante legal, Senhor Gerson Ramos Beltrão, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF/MF, sob nº 944.236.877-04, portadora da cédula de identidade RG nº 857.194-32, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã - PR, à Rua Erasto Gaetner, nº 85, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 037/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 036/2015, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2015 até o dia 2 de setembro de 2020”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) anual, ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), passando para o valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (26/08/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Gerson Ramos Beltrão
Representante Lega

TESTEMUNHAS:

Neni Aparecida Caroba Cantertezi
CPF: 432.188.739-91

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68